



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 25 de novembro de 2025.

OFÍCIO PRES. SGM Nº 294/2025

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

Ao Senhor
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh)

Referência: responda a este documento indicando expressamente o **Processo nº 00010.015085/2025-78**.

Senhores Gestores,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria requerimento, devidamente aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de autoria do **Deputado Gustavo Neiva**. Por meio deste, solicita-se ao Excelentíssimo Governador do Estado, ao senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos **a suspensão, por tempo indeterminado, da cobrança das taxas referentes à perfuração, outorga e regularização de poços tubulares no âmbito do Estado do Piauí**. Os motivos detalhados encontram-se devidamente expostos no expediente em anexo.

Atenciosamente,

Deputado SEVERO EULÁLIO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 26/11/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **0021338590** e o código CRC **CC17AC33**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.015085/2025-78

SEI nº 0021338590



REQUERIMENTO Nº 492, DE _____ DE _____ DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 17/11/25

[Assinatura]
Coordenação de Registros Legislativos

REQUER que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (SEMARH) solicitando a suspensão, por tempo indeterminado, da cobrança das taxas referentes à perfuração, outorga e regularização de poços tubulares no âmbito do Estado do Piauí.

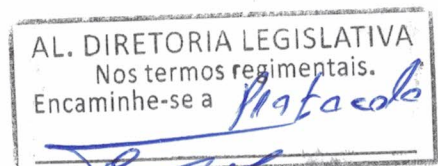
REQUERIMENTO

GUSTAVO NEIVA, Deputado Estadual pelo partido PP, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles, ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), ao Senhor Francisco Felipe da Luz Araújo e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (SEMARH) solicitando a suspensão, por tempo indeterminado, da cobrança das taxas referentes à perfuração, outorga e regularização de poços tubulares no âmbito do Estado do Piauí.

Tal cobrança foi regulamentada pela Resolução CERH/PI nº 02/2025, que definiu os critérios de cobranças aplicáveis aos usuários.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 12 de novembro de 2025.

[Assinatura]
Dep. GUSTAVO NEIVA
PP



[Assinatura]
Marcos Venícios Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade solicitar a suspensão, por tempo indeterminado, da cobrança das taxas referentes à perfuração, outorga e regularização de poços tubulares no âmbito do Estado do Piauí, regulamentada pela Resolução CERH/PI nº 02/2025, que estabelece critérios e isenções aplicáveis aos usuários.


A cobrança dessas taxas tem gerado preocupação entre produtores rurais, pequenos agricultores e comunidades do semiárido piauiense, especialmente em um contexto de escassez hídrica e de dificuldades econômicas que afetam diretamente as atividades agropecuárias e a subsistência de inúmeras famílias.

É importante destacar que, em muitas regiões do Estado, a perfuração de poços representa a única alternativa viável para o acesso à água potável e para o desenvolvimento das atividades produtivas rurais. A imposição de novas cobranças pode comprometer ainda mais a viabilidade dessas iniciativas, ampliando desigualdades e agravando a vulnerabilidade social de pequenos produtores.

Além disso, a implementação recente da cobrança, sem a devida adequação técnica e sem a realização de um amplo diálogo com os usuários e entidades representativas do setor, tem suscitado dúvidas quanto à sua pertinência, proporcionalidade e impacto socioeconômico. Assim, a suspensão temporária das referidas taxas configura medida de prudência administrativa, permitindo que o Governo do Estado, por meio da SEMAR e do CERH, reavalie os critérios, valores e mecanismos de isenção, de modo a garantir equilíbrio entre a gestão sustentável dos recursos hídricos e a realidade econômica dos usuários.

Dessa forma, o presente requerimento busca preservar o interesse público e promover a justiça social, assegurando que as políticas de gestão hídrica do Estado sejam implementadas de maneira gradual, participativa e compatível com as condições socioeconômicas da população piauiense.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 12 de novembro de 2025.


Dep. GUSTAVO NEIVA
PP



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ENDEREÇOS

GABINETE DO DO GOVERNADOR

Palácio de Karnak - Av. Antonino Freire, 1450 Centro - CEP 64.001-040

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ E
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

AV. ODILON ARAÚJO, 1035, PIÇARRA TERESINA - PIAUÍ CEP: 64017-280.